

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA - UNICURITIBA
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO
EMPRESARIAL E CIDADANIA**

EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA 2023

A Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2023, que será regido pelas normas a seguir expostas:

Art. 1º. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo do Mestrado 2023 será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Mestrado do UNICURITIBA.

Art. 2º. DAS VAGAS

2.1. Por meio deste processo seletivo, são oferecidas 20(vinte) vagas que serão divididas de forma equilibrada para o Programa de Mestrado em Direito, na área de concentração em DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, em três linhas de pesquisa, a saber:

- (I) linha de pesquisa nº 1 (Obrigações e Contratos Empresariais: responsabilidade social e efetividade)
- (II) linha de pesquisa nº 2 (Atividade Empresarial e Constituição: inclusão e sustentabilidade);
- (III) linha de pesquisa nº 3 (Direito Penal Econômico e Conformidade).

Art. 3º. CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo obedecerá às datas descritas no quadro abaixo:

| DATA/PERÍODO | EVENTO |
|-----------------------|--|
| 23/1/2023 | Início do Processo Seletivo, com o lançamento do Edital. |
| 23/1/2023 a 7/2/2023 | Período de inscrição, via internet, das 8 horas de 23/1/2022 às 23h59 do dia 07/02/2023 (inscrições gratuitas) |
| 8/2/2023 | Divulgação das inscrições deferidas por e-mail aos candidatos. |
| 13/2/2023 a 15/2/2023 | Agendamento das entrevistas dos admitidos. |
| 16/2/2023 a 20/2/2023 | Entrevista on-line e análise de currículo. |
| 25/2/2023 | Publicação do Edital do resultado final do Processo Seletivo por e-mail. |

| | | |
|------------------------|---|--|
| 27/3/2023 3/03/2023 | a | Matrícula (entrega dos documentos) |
| 4/3/2023 9/3/2023 | a | Assinatura do contrato e pagamento da matrícula da 1ª chamada. |
| 10/3/2023 | | Início das aulas. |

Art. 4º. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, no site www.unicuritiba.com.br.

4.1.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais omissões e(ou) erros de preenchimento dos formulários.

4.2 O preenchimento correto do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3 O deferimento das inscrições, pela Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, será divulgado por edital, na data referida no quadro do Art. 3º deste Edital.

Art. 5º. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Entrevista

5.2 As comissões integradas pelos professores avaliadores, serão nomeadas mediante edital da Coordenação e responsáveis pela elaboração, correção e avaliação desse processo.

5.3 Os candidatos aprovados deverão, no prazo referido no quadro do artigo 3º deste Edital, entregar os seguintes documentos, na Secretaria do Mestrado, mediante protocolo:

- I. Requerimento-padrão de inscrição, segundo modelo constante do Anexo I;
- II. Cópia autenticada do diploma de Graduação em curso superior de bacharelado ou de licenciatura ou documento equivalente, devendo este ser substituído pelo referidodiploma em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das aulas, sob pena de desligamento do Programa. Somente serão aceitos documentos expedidos por instituições credenciadas e relativos a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;
- III. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- IV. Curriculum vitæ, no formulário da Plataforma Lattes/CNPq (www.cnpq.br);
- V. Cópia autenticada da Cédula de identidade civil e do CPF;
- VI. Pré-projeto de dissertação, elaborado nos termos do art. 11 deste Edital;
- VII. Cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito um destes documentos:

- a) declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em língua

estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e que mantenha programa de Graduação versando a mesma língua;

b) diploma de conclusão de curso de Graduação em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

c) certificado expedido por institutos de idiomas habilitados a aplicar testes oficiais de proficiência e suficiência em língua estrangeira.

5.4 Ao(À) candidato(a) que não comprovar proficiência em língua estrangeira na oportunidade mencionada neste artigo será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente, até a realização da Banca de Qualificação do Projeto de Dissertação, sendo oferecida a oportunidade de fazê-lo livremente em escolas de idiomas instituídas e em funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos.

5.4.1 O não-cumprimento da comprovação no prazo definido no § 1º acarretará o desclassificação do aluno.

5.4.2 Os documentos referidos no Art. 9º deste Edital, deverão ser enviados para o e-mail: mestrado@unicuritiba.com.br.

5.5 Não serão aceitos documentos condicionais ou incompletos.

5.6 A entrevista (on line) será realizada por 3 (três) comissões compostas de 3 (três) professores, sendo um para cada linha de pesquisa.

5.6.1 Na entrevista, verificar-se-ão:

Aptidão à linha de pesquisa proposta, com base nos indicadores de:

Potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, bem como disponibilidade de tempo para frequência às atividades do Programa (até 1 ponto); Cultura jurídica, conhecimentos específicos atinentes à Área de Concentração do Mestrado e conhecimentos objetivos de matérias formativas e dogmáticas (até 4 pontos e meio);

Currículo do(a) candidato(a), com base em:

Comprovação de experiência em pesquisa científica (até 1 ponto);
Especialização, Aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo MEC, CAPES ou de comprovada idoneidade (até 1 ponto);
Comprovação de exercício do magistério superior (até 1 ponto);
Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos, preferencialmente indexados no Sistema Qualis de Classificação de Periódicos, Anais e Revistas, que revelem valor científico e originalidade comprovados por fotocópias ou exemplares e que demonstrem, prioritariamente, vínculo com o projeto ou linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) (até 1 ponto e meio).

Art. 6º. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Serão admitidos os primeiros 20 (vinte) candidatos classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para cada linha de pesquisa, em conformidade com a média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo de Seleção.

6.1.1 Em caso de empate, preponderará a nota obtida na entrevista, e, vencido esse critério, será aplicado o de maior idade.

6.1.2 Poderão ser realizadas novas chamadas para o aproveitamento de candidatos classificados a partir da 21ª colocação, por linha de pesquisa, se houver desistência

de candidatos classificados em melhor posição.

Art. 7º. EXCLUSÃO

7.1 Ficará excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- I - Usar fraude na inscrição ou na realização da prova;
- II - Infringir qualquer norma estabelecida neste Edital;
- III - não apresentar as documentações exigidas pelo Art. 5º deste Edital.

Art. 8º. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados mediante edital por e-mail, ficando afastada a possibilidade de alegação de desconhecimento, uma vez ocorrida a divulgação, nos prazos fixados pelo artigo 3º deste Edital.

Art. 9º. MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula, on-line, na Linha de Pesquisa para a qual for classificado(a).

9.2 Além da documentação já apresentada pelo(a) candidato(a), de acordo com o Art. 5º deste Edital, deverão ser entregues (ou remetidos) os seguintes documentos no ato da matrícula:

Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);
Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades (uma fotocópia); Comprovante de pagamento da primeira mensalidade (boleto bancário disponível no site da Instituição);
Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento), para maiores de 18 anos;
Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento).

9.3 Não será aceita matrícula:

- I. Com falta da documentação exigida;
- II. Com declarações substitutivas de documentos essenciais, excetuando-se a de conclusão de Graduação;
- III. Fora dos prazos estipulados.

Art. 10. PERDA DE VAGA

10.1. Perderá a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos neste Edital.

Art. 11. DISPOSIÇÃO FINAL

- 11.1 Para o matriculado oriundo do presente Processo Seletivo, que solicitar aproveitamento de estudos realizados anteriormente em outro programa de Stricto Sensu, a avaliação da solicitação será de acordo com regulamentação específica.

12 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Direção e Coordenação do Programa de Mestrado do UNICURITIBA.

Parágrafo Único: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.



Viviane Coêlho de Sêllos-Knoerr
Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania
Coordenadora

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO A SER IMPRESSO APÓS O CADASTRO NO SITE WWW.UNICURITIBA.COM.BR, ASSINADO E ENCAMINHADO POR E-MAIL.

Nome: _____, RG _____, CPF _____, requer inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), com Área de Concentração em “Direito Empresarial e Cidadania”.

O(A) requerente opta pela Linha de Pesquisa nº _____, estando ciente de que deverá comprovar a proficiência no idioma, e indica os seguintes professores como orientadores:

- | | | |
|---|-------|---|
| 1 | _____ | ; |
| 2 | _____ | ; |
| 3 | _____ | . |

O (A) requerente aceita as condições fixadas pelo Edital 001/2023, bem como pela Portaria 20/06, da CAPES. Documentos anexos:

1. cópia autenticada do diploma de Graduação em Curso Superior de Bacharelado ou Licenciatura, ou documento equivalente de curso reconhecido pelo MEC;
2. cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para graduandos e graduados);
3. declaração de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, constante no quadro do artigo 2º deste Edital (para graduandos);
4. curriculum vitæ, no formulário da Plataforma Lattes/CNPq;
5. cópia autenticada da Cédula De Identidade civil (RG) e do CPF;
6. cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), de acordo com o indicado no inciso VII do artigo 10.

Outros dados:

- a) telefone residencial: _____
- b) telefone comercial: _____
- c) telefone celular: _____
- d) endereço: _____
- e) e-mail: _____

ANEXO II

PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE COM O NÚMERO DE VAGAS POSSIVELMENTE DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

| Nº | PROFESSORES | LINHA DE PESQUISA |
|----|---------------------------------|-------------------|
| | CLAYTON REIS | 2 |
| | DEMETRIUS NICHELE MACEI | 1 e 2 |
| | EDUARDO MILLÉO BARACAT | 2 |
| | FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI | 2 e 3 |
| | FERNANDO GUSTAVO KNOERR | 1 e 2 |
| | JOSÉ EDMILSON DE SOUZA LIMA | 1, 2 e 3 |
| | JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO | 1 |
| | LUIZ EDUARDO GUNTHER | 2 |
| | MARCOS ALVES DA SILVA | 1 |
| | MATEUS E. S. N. BERTONCINI | 2 e 3 |
| | MIGUEL KFOURI NETO | 2 |
| | SANDRA MARA MACIEL DE LIMA | 1, 2 e 3 |
| | SANDRO MANSUR GIBRAN | 1 |
| | SÉRGIO FERNANDO MORO | 2 e 3 |
| | VIVIANE COELHO DE SÉLLOS KNOERR | 1, 2 e 3 |



Viviane Coêlho de Sêllos-Knoerr

Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania
Coordenadora